



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 30 de agosto de 2012 - Nº 4202

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 749/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ANDREIA OLIVEIRA MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|--|---|--|
| Nº 244/2012, 10/08/2012 | VITALAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | Aquisição de Materiais Laboratoriais (Kit de Teste HIV), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001 e 002, do Edital de Pregão nº 079/2012. | 51 – 25.526/2012 51 – 15.203/2012 38 - 8941/2012 |

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

* Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 782/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 26.093/2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora municipal SANDRA POLVERINE COSTA, através da Portaria nº 691/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de agosto de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2011

PREGÃO: Nº 104/2011

FORNECEDOR REGISTRADO: CIAMED DISTRIBUIDORA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

| | |
|------------------------|----------------|
| PUBLICAÇÕES E CONTATOS | (28) 3521-2001 |
| DIÁRIO OFICIAL | (28) 3522-4708 |

DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde.**ITEM CANCELADO:** 47 - Furosemida - comprimido 40mg.**QUANTIDADE DO ITEM:** 2.000 unidades.**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00**PROCESSO:** Protocolo nº. 1-15.364/2012.**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 6669/2012**

TORNA OBRIGATÓRIA, NOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, A INCLUSÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE CARÁTER EDUCATIVO SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE DROGAS ILÍCITAS E DO ABUSO DE DROGAS LÍCITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam os responsáveis pela realização de eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES obrigados à inclusão de peças publicitárias de caráter educativo que alertem sobre as consequências do uso de drogas ilegais e do abuso de drogas lícitas.

§ 1º - Ficam também os proprietários de cinemas obrigados a incluir publicidade antidrogas em todas as sessões cinematográficas exibidas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º - A obrigatoriedade estabelecida no *caput* se estende também aos eventos realizados pelo Poder Público.

Art. 2º – As informações deverão ser veiculadas de forma clara

e legível, em linguagem simples e direta, tendo como objetivo esclarecer e alertar todas as camadas da população quanto ao uso de drogas ilegais e abuso de drogas lícitas.

Art. 3º – As informações de caráter educativo contra as drogas deverão constar inclusive nos ingressos, cartazes, panfletos, outdoors, folders, bem como nos anúncios veiculados nos jornais, revistas, televisão, rádio, mídia eletrônica, e em qualquer outra forma de divulgação utilizada pelos organizadores dos eventos.

Art. 4º – O artigo 22 da Lei Nº 4.312, de 09 de junho de 1997, passará a ter a seguinte redação:

§ 1º - Para veiculação das informações, através da mídia impressa, os organizadores destinarão 10% (dez por cento) da área total utilizada para a divulgação do evento.

§ 2º - Para veiculação das informações através da mídia televisiva e rádio difusora ou propaganda volante, os organizadores destinarão 10% (dez por cento) do tempo total utilizado para a divulgação do evento.

§ 3º - A inserção das peças informativas sobre uso e abuso das drogas deverá ocorrer antes e durante as realizações dos eventos.

§ 4º - As peças informativas contra as drogas deverão ser expressamente aprovadas pelo Conselho Municipal Antidrogas de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 4º – O descumprimento às disposições desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa, no valor de 30 (trinta) UFCI (Unidade Fiscal Cachoeiro de Itapemirim);

II – suspensão da autorização para realização do evento;

III – cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência.

§ 1º - A aplicação da multa não isenta o estabelecimento da cominação legal prevista nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º - Os valores decorrentes da aplicação da penalidade prevista no Inciso I serão revertidos ao Fundo de Recursos Municipais Antidrogas.

Art. 5º – Os responsáveis pelos eventos de que trata o Artigo 1º terão prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua vigência, para se adaptarem às disposições desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

* Republicado por incorreção

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CENTRAL DE AÇO SANTA FÉ LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, S/nº, KM 3,5 BR 482 – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2846

COMUNICADO

M. ROSA-ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de oficina mecânica, situada na rua Antônio Pedro Carletto nº 07- Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4768

COMUNICADO

CALEGRAM GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna público que requereu à SEMMA a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Desdob. (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos, de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras) através do protocolo nº 43759/11, situada na Rua Projetada, s/nº- Aeroporto -Cachoeiro de Itapemirim- ES.

NF 4770

COMUNICADO

STONE MACHINE REPRESENTAÇÕES LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação- LO, para a atividade de serviços industriais de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Av. Francisco Mardegan, nº 128- Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4771

COMUNICADO

DIEGO SILVA GALVÃO - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de oficina mecânica sem pintura, situado na Rua Nelson Boneli, 71 – Otto Marins - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4773

COMUNICADO

JULIMAR SAVIGNON - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de movimentação de terra, situada na Estrada Corrego dos Monos - Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 4774

COMUNICADO

BRITAMIL BRITAMENTO LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade 01.06 beneficiamento de mármore, granito e outras pedras para produção de brita e outros produtos, situada na Estrada de Alto Moledo, s/nº, Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4775

COMUNICADO

PARTEZI CORPORATION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade 01.05-execução de trabalhos com ou sem corte em rochas ornamentais, situada na Rua Oito, s/nº- Lote 03B – Quadra B, Distrito Industrial- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4776

COMUNICADO

CARVALHO MÁRMORES E GRANITOS LTDA- ME, torna público que requereu da SEMMA a renovação da Licença de Operação-LO, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, quartzitos e outras pedras), situada Rod. Gumercindo de Moura Nunes, s/nº- Km 06-Santa Rosa– Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 4778

COMUNICADO

MONTREALE GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME- torna público que obteve à SEMMA a Licença Prévia Nº 190/2012, válida até 27 de novembro de 2012, Licença de Instalação Nº 134/2012, válida até 27 de agosto de 2014 e Licença de Operação Nº 088/2012 com validade até 27 de agosto de 2012, para atividade 30.01 movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4779

COMUNICADO

EMBRAPE- EMPRESA BRASILEIRA DE PEDRAS LTDA EPP, torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação-LO, para atividade de 01.01 – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granito, gnaisses, quartzitos e outras pedras), situado na rua Elmo Ribeiro do Val, nº 726- Conduru- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4780

COMUNICADO

CONTARINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras execução de trabalhos em mármore, ardósia e outras pedras, situada na Faz. Retiro Grota Fria, s/nº Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4781

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM